



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 103/10

Processos Administrativos nºs 1.820/10 e 2.578/10

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 043/10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E O CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FMDCA PARA OS FINS QUE ESTABELECE.

Pelo presente instrumento de aditamento, o Município de Botucatu, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Cury Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de Identidade RG nº 19.683.026 e do CPF nº 148.207.338-26 doravante denominado MUNICÍPIO e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, doravante denominado **CMDCA**, representado neste ato por sua Presidente **Nilza Pinheiro dos Santos**, devidamente autorizados pelo CMDCA através de deliberação de 12/01/2010, e de outro, a **CENTRO REGIONAL DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI**, com sede à **Rua Monsenhor Ferrari, nº 103 - Centro - BOTUCATU/SP**, registrada neste Conselho sob o n.º **02**, neste ato, de acordo com seu estatuto representada por **Marcio César Lopes da Silva**, portador do CPF/MF 890.604.908-00 e do RG nº 5.768.457, doravante denominada ENTIDADE, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O recurso previsto na cláusula segunda item 2.1 do Convênio nº. 043/10, fica acrescido do valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referentes a doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, direcionados a entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu

10 JUN. 2010

João Cury Neto
PREFEITO MUNICIPAL

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CMDCA

CENTRO REG. DE REGISTRO E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA - CRAMI
PRESIDENTE

Testemunhas:

1.

Antonio Marcos Camillo
Chefe Setor de Protocolo - RI 1.116-9
Prefeitura Municipal de Botucatu

2.

[Assinatura]